

PORTARIA ORCISPAR Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado nas demandas relativas à tarifa social, nos termos da Resolução ORCISPAR nº 13, de 26 de março de 2025.

O DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a Análise de Processos encaminhe os expedientes diretamente ao setor jurídico, para análise e adoção das providências cabíveis relacionados à implementação da tarifa social, disciplinada pela Resolução ORCISPAR nº 13, de 26 de março de 2025, anteriormente destinados à Diretoria de Regulação e Fiscalização, em razão do expressivo volume de demandas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de maio de 2025.

ROGEL MARTINS BARBOSA

Diretor de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR